



Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas - ACA

Vol. 09

01/08/2025

Preparado por: Pedro Câmara Advogados





Índice

01 Palavra do Presidente



02 Artigos de Destaque



03 Associação
Comercial News



04 Amazonas em Foco



05 Dica PCA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

1 Palavra do Presidente

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Bruno Pinheiro

Presidente da Associação Comercial do Amazonas

É com grande satisfação que apresentamos o Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas (ACA), um novo canal de comunicação criado com o objetivo de manter nossos associados atualizados sobre as principais novidades e tendências do mundo jurídico que impactam diretamente o setor do comércio e de serviços.

Vivemos em um cenário de constante mudança normativa, em que decisões judiciais, alterações legislativas e posicionamentos administrativos podem repercutir significativamente na atividade empresarial. Diante disso, torna-se essencial contar com informações seguras, atualizadas e interpretadas à luz da realidade vivida por nossos empresários.

Para garantir a excelência desse conteúdo, a ACA estabeleceu uma parceria estratégica com o escritório Pedro Câmara Advogados, referência em assessoria jurídica empresarial, que passa a integrar nossa estrutura institucional com a missão de prestar apoio técnico e produzir quinzenalmente este informativo. O material trará análises objetivas, notícias comentadas e orientações práticas voltadas para a rotina de gestão e tomada de decisões por parte dos nossos associados. Mais do que um boletim de notícias, este informativo se propõe a ser uma ferramenta de gestão, contribuindo para a prevenção de riscos, o aproveitamento de oportunidades jurídicas e o fortalecimento da segurança nos negócios. Afinal, empresários bem informados estão mais preparados para agir com estratégia e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos associados a acompanharem de perto cada edição, compartilharem sugestões e utilizarem esse novo recurso como mais um diferencial competitivo no dia a dia de suas empresas. Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da ACA e para o desenvolvimento sustentável do nosso setor empresarial.

Uma ótima leitura a todos!

Bruno Loureiro Pinheiro



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Artigos de Destaque

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Créditos de ICMS no Amazonas: o direito existe, sua empresa consegue usar?

Pedro Câmara Jr.

A lógica da não cumulatividade é clara: quem compra insumos tributados tem o direito de compensar esse valor no momento da venda. No papel, tudo funciona. Mas na prática, especialmente no Amazonas, transformar créditos acumulados de ICMS em economia real tem se revelado uma missão quase impossível.

Hoje, a legislação estadual impõe obstáculos severos. A compensação entre estabelecimentos incentivados da ZFM é vedada, mesmo quando pertencem ao mesmo grupo. A transferência de créditos entre CNPJs, por sua vez, exige autorização formal da SEFAZ-AM, com teto mensal e longa fila de análise. Resultado? Milhões de reais parados nos balanços de empresas que operam com eficiência, mas sem liquidez tributária.

A Reforma Tributária tenta romper essa lógica. O PLP 108/2024 traz um novo desenho para os saldos de ICMS existentes até 31/12/2032. A proposta prevê:



O QUE DIZ O PLP 108/24?

- ✓ Estados deverão reconhecer os saldos credores existentes em 31/12/2032, desde que regularmente escriturados e admitidos pela legislação vigente;
- ✓ Os saldos credores reconhecidos serão atualizados pelo IPCA ;
- ✓ Possibilidade de compensar com IBS ou transferir a terceiros;
- ✓ Homologação automática de créditos após 24 meses sem resposta do Estado;
- ✓ Os saldos credores reconhecidos poderão ser compensados com o IBS devido ao longo de 240 parcelas mensais (20 anos).



E até lá?

Planejamento tributário é a palavra de ordem.

Empresas que investirem desde já na organização contábil, rastreamento de créditos e revisão estratégica da cadeia de compras estarão melhor posicionadas para usufruir dos efeitos positivos da Reforma — sem depender apenas da lentidão institucional.

Prevenção de acidentes de trabalho: risco invisível, custo real

Matheus Belém

Em 27 de julho, celebra-se o Dia Nacional da Prevenção de Acidentes de Trabalho — e os números reforçam por que essa pauta não pode sair do radar dos empresários. Só entre 2012 e 2022, mais de 6,7 milhões de acidentes foram registrados no Brasil, resultando em 25 mil mortes e mais de R\$ 136 bilhões em custos diretos ao INSS com benefícios acidentários.

Apesar de marcos históricos como as Portarias nº 3.236 e 3.237, que desde 1972 obrigam a criação de SESMTs em empresas com mais de 100 funcionários, muitos acidentes ainda decorrem de falhas evitáveis: falta de treinamento, EPIs negligenciados, ausência de cultura de segurança e subnotificação de ocorrências.

E não, acidentes não se restringem à indústria pesada. Lesões por esforço repetitivo, quedas, sobrecargas emocionais e estresse ocupacional também fazem vítimas em escritórios e ambientes administrativos.

PARA REDUZIR RISCOS E RESPONSABILIDADES, SUA EMPRESA DEVE:

- ◆ Mapear riscos e atualizar o PPRA (ou PGR) e PCMSO;
- ◆ Garantir entrega, uso e fiscalização dos EPIs e EPCs;
- ◆ Realizar treinamentos e exames periódicos obrigatórios;
- ◆ Emitir corretamente a CAT em qualquer incidente, mesmo leve;
- ◆ Adotar medidas que reforcem o bem-estar mental e físico dos colaboradores.

”

Investir em segurança não é apenas evitar multas e processos - é proteger a vida, valorizar o capital humano, reduzir custos a médio e longo prazo, cumprir a legislação e fortalecer a imagem institucional.

Empresas que adotam políticas sólidas de segurança e saúde no trabalho são mais respeitadas, sustentáveis e produtivas.

Licença-Paternidade: avanço histórico ou novo desafio para os empregadores?

Davi Paulino

O Supremo Tribunal Federal impôs um prazo: até julho de 2025, o Congresso Nacional deverá aprovar uma lei específica sobre a licença-paternidade. A decisão reconheceu a omissão histórica do Legislativo brasileiro — desde 1988, o direito dos pais ao afastamento permanece limitado a apenas 5 dias, conforme previsto em norma transitória do ADCT.

Essa lacuna institucional está prestes a ser corrigida. Em julho de 2024, foi aprovado regime de urgência para o Projeto de Lei nº 3935/08, que propõe ampliar a licença para 15 dias, com estabilidade no emprego por 30 dias após o retorno. Outras propostas em tramitação vão ainda mais longe: a PEC 58/2023, o PL 6063/2024 e o PL 3773/2023 sugerem prazos maiores, salários-parentalidade e equiparação com a licença-maternidade.

A pauta será retomada em agosto e deve avançar rapidamente — sob pena de o próprio STF regulamentar o tema por decisão judicial. Para as empresas, o cenário exige atenção estratégica, especialmente nas áreas de recursos humanos, folha de pagamento e cultura organizacional.

ENTRE OS PRINCIPAIS PONTOS DE IMPACTO, DESTACAM-SE:

- ✦ Aumento do período de afastamento legal de empregados pais;
- ✦ Possível necessidade de reestruturação dos quadros de pessoal durante o afastamento;
- ✦ Estabilidade de até 30 dias após a licença;;
- ✦ Tendência à ampliação de benefícios familiares em acordos coletivos;
- ✦ Discussão sobre equiparação com a licença-maternidade no médio prazo.



Lembre-se:

A regulamentação da licença-paternidade está entre as pautas prioritárias do Congresso Nacional. A adequação das políticas internas, especialmente nos setores de RH e jurídico, pode evitar conflitos trabalhistas e fortalecer a imagem institucional da empresa.

“Taxa da Seca” e gargalo logístico: quem paga a conta do abandono?

Arthur Oliveira

O nome é bonito: *Low Water Surcharge*. Na prática, a “Taxa da Seca” é uma cobrança extraordinária imposta por companhias de navegação durante o período crítico da estiagem amazônica. Em 2024, os valores chegaram a até R\$ 32 mil por contêiner, encarecendo ainda mais a operação das indústrias e do comércio amazonense.

A justificativa? Compensar os custos operacionais e a perda de espaço nos porões dos navios, que precisam adaptar suas rotas ao nível dos rios. Mas a verdade é que esse encargo, aplicado unilateralmente em contratos de adesão, funciona como uma penalidade silenciosa ao desenvolvimento regional — uma resposta privada à ausência histórica de infraestrutura pública.

O impacto é brutal. Em 2023, a indústria local arcou com cerca de R\$ 1,4 bilhão só com essa taxa. A logística encarecida se reflete no preço dos produtos, esvazia a competitividade da ZFM e ainda impulsiona a arrecadação federal via majoração de PIS e COFINS sobre a base inflada.

OS PONTOS MAIS CRÍTICOS DO PROBLEMA:

- ◆ Ausência de alternativas rodoviárias e hidrovias permanentes;
- ◆ BR-319 ainda inacabada após mais de 40 anos de promessas;
- ◆ Cobrança de tarifas sem regulação clara nem contrapartida institucional;
- ◆ Impacto direto sobre o comércio local e o custo de vida da população;
- ◆ Estado do Amazonas sem mecanismos efetivos de compensação fiscal ou logística.

A narrativa sobre a Amazônia como “riqueza nacional” perde sentido quando não vem acompanhada de devolutivas concretas. O que se observa é um modelo assimétrico de federalismo econômico: enquanto a região gera bilhões em produção industrial e arrecadação tributária, o retorno em forma de infraestrutura, mobilidade e planejamento logístico é quase nulo. O Amazonas não carece de potencial — carece de vontade política. Lutar contra a “Taxa da Seca” é, portanto, lutar por um pacto federativo mais justo, em que a centralidade produtiva da região seja reconhecida com investimentos compatíveis com sua contribuição ao país.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Associação Comercial **NEWS**

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



CIEAM COBRA AÇÕES DO PODER PÚBLICO POR INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Em evento com a imprensa, o Cieam alertou para a necessidade urgente da ferrovia Madeira, melhorias na BR-319 e fortalecimento da cabotagem. A iniciativa privada vem suprimindo logística durante crises, mas reivindica tratamento igualitário do governo federal.



PROJETO NA CÂMARA QUER LIBERAR O COMÉRCIO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Está em análise na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 405/2023, de autoria do deputado Luiz Gastão (PSD-CE), que visa permitir o funcionamento do comércio em domingos e feriados sem a exigência de acordo coletivo com os sindicatos dos trabalhadores. A proposta anula os efeitos da Portaria nº 3.665/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



ESTADO BUSCA REAVER R\$ 6 BILHÕES DA AMAZONAS ENERGIA POR DÉBITOS DE ICMS

O Governo do Amazonas, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM), buscará, em audiência de conciliação marcada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) para quarta-feira (16/07), reaver créditos da ordem de R\$ 6 bilhões devidos pela concessionária Amazonas Energia ao Estado.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

4 AMAZONAS EM FOCO

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

AMAZONAS EM NÚMEROS

2025

R\$ 345 mi

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizou financiamento de R\$ 345 milhões via Fundo da Marinha Mercante para a construção de mais de 60 embarcações de menor impacto ambiental.

75.132

Dados recentes indicam que o Estado do Amazonas possui 75.132 empresas formalmente registradas no setor de comércio, ocupando a 19.^a posição nacional e sinalizando dinamismo no mercado local.

386.000

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que o setor de Comércio e Serviços no Amazonas é responsável por 386 mil e 74 postos de trabalho com carteira assinada, o que equivale a 68,4% do total de empregos formais no Amazonas.



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

5

DICA PCA

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Associação Comercial do Amazonas

ANISIO JOBIM

Há dias tive a satisfação de receber, acompanhado de um gentil cartão de D. ... Associação Comercial do Amazonas, relativos ao exercício de 1947-1948.

Acostumei-me a ter pela Associação Comercial do Amazonas uma verdadeira ... pelas suas ... problemas vitais que entendem com o nosso progresso e bem estar, com o ampar ... sem uma ... teria e as as ...

Victória Guimarães de Melo Cardoso

bã fé, com o ânimo patriótico de salvar da miséria a nossa produção do latex da seringueira, que só por só deu foros de cidade moderna a Manaus com os seus monumentos e os seus edifícios de arte, luxue ...

... a nossa pauta de exportação é muito mais variada e rendosa. A seringueira, filha das selvas, juntamente outras essências apreciáveis que a grandza formidável, ... inteligente e tra ... favore amiga e so ... fredora, que a voracidade sem entranhas dos exploradores sugam al ... a ... e leite virginal. Não. A produção gomífera está a merecer ... dade, todo o carinho dos homens públicos, dos comerciantes ...

Per estes rios imensos a fora a seringueira, a "Sinfonia elástica" levanta a sua copa, a expressão linheira de seu tronco esbelto e a cabeleira reluzente de sua folhagem. Nas veias, nos vasos, nas células ...

A Reforma Tributária está chegando, e com ela, a promessa de um novo ciclo de racionalidade fiscal.

O Projeto de Lei Complementar nº 108/2024 prevê que os saldos credores de ICMS acumulados até 31 de dezembro de 2032 poderão ser compensados com o novo imposto (IBS), atualizados pelo IPCA e com possibilidade de parcelamento em até 240 meses.

Mas atenção: o crédito só será aproveitável se for homologado — e a homologação dependerá de documentação robusta, escrituração fiscal regular e total aderência à legislação vigente até 2032.

Ou seja, **o empresário que não começar a organizar seus registros agora pode simplesmente ver seus créditos evaporarem**. O risco não está apenas em perder valores futuros, mas em não conseguir justificar aquilo que já está registrado no ativo contábil.



Planejamento tributário eficaz não começa com a reforma aprovada. Começa com os arquivos que sua empresa já tem — ou deveria ter.

O que sua empresa deve fazer desde já:

- ✓ **Revisar, classificar e consolidar os créditos acumulados** — inclusive os não aproveitados por vedação estadual;
- ✓ **Garantir que todos os documentos fiscais estejam corretamente arquivados e cruzados com a escrituração contábil;**
- ✓ **Atualizar o compliance tributário interno** com apoio de uma assessoria jurídica especializada;
- ✓ **Simular cenários de compensação, transferência e aproveitamento** ainda no regime atual — como forma de **antecipar fluxo de caixa** e reduzir exposição futura;
- ✓ **Monitorar os desdobramentos** do PLP 108/24 e da atuação do Comitê Gestor do IBS.

Quando a janela de homologação for aberta — entre 2033 e 2037 —, não haverá espaço para improvisos. Empresas com escrituração desorganizada ou com falhas documentais não terão seus créditos reconhecidos. E o que poderia representar um fôlego financeiro legítimo, vira ativo irrecuperável.

➡ Quer ajuda para mapear os créditos tributários do seu negócio?

Fale com nosso time pelo e-mail camara@pedrocamaraadvogados.com ou ligue para: (92)98136-9757/(92)98812-0013.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
E
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



Nos vemos na próxima edição!

Continue acompanhando o Informativo Jurídico Associação Comercial do Amazonas para estar sempre atualizado com as tendências, mudanças e oportunidades que impactam o mundo empresarial.

Até breve!